

SL-010JN-21 CÓD: 7891122039510

CASCAVEL PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL ESTADO DO CEARÁ

Secretário Escolar

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO 001/2020

Como passar em um concurso público?

Todos nós sabemos que é um grande desafio ser aprovado em concurso público, dessa maneira é muito importante o concurseiro estar focado e determinado em seus estudos e na sua preparação.

É verdade que não existe uma fórmula mágica ou uma regra de como estudar para concursos públicos, é importante cada pessoa encontrar a melhor maneira para estar otimizando sua preparação.

Algumas dicas podem sempre ajudar a elevar o nível dos estudos, criando uma motivação para estudar. Pensando nisso, a Solução preparou este artigo com algumas dicas que irão fazer toda a diferença na sua preparação.

Então mãos à obra!

- Esteja focado em seu objetivo: É de extrema importância você estar focado em seu objetivo: a aprovação no concurso. Você vai ter que colocar em sua mente que sua prioridade é dedicar-se para a realização de seu sonho.
- Não saia atirando para todos os lados: Procure dar atenção a um concurso de cada vez, a dificuldade é muito maior quando você tenta focar em vários certames, pois as matérias das diversas áreas são diferentes. Desta forma, é importante que você defina uma área e especializando-se nela. Se for possível realize todos os concursos que saírem que englobe a mesma área.
- Defina um local, dias e horários para estudar: Uma maneira de organizar seus estudos é transformando isso em um hábito, determinado um local, os horários e dias específicos para estudar cada disciplina que irá compor o concurso. O local de estudo não pode ter uma distração com interrupções constantes, é preciso ter concentração total.
- Organização: Como dissemos anteriormente, é preciso evitar qualquer distração, suas horas de estudos são inegociáveis. É praticamente impossível passar em um concurso público se você não for uma pessoa organizada, é importante ter uma planilha contendo sua rotina diária de atividades definindo o melhor horário de estudo.
- Método de estudo: Um grande aliado para facilitar seus estudos, são os resumos. Isso irá te ajudar na hora da revisão sobre o assunto estudado. É fundamental que você inicie seus estudos antes mesmo de sair o edital, buscando editais de concursos anteriores. Busque refazer a provas dos concursos anteriores, isso irá te ajudar na preparação.
- Invista nos materiais: É essencial que você tenha um bom material voltado para concursos públicos, completo e atualizado. Esses materiais devem trazer toda a teoria do edital de uma forma didática e esquematizada, contendo exercícios para praticar. Quanto mais exercícios você realizar, melhor será sua preparação para realizar a prova do certame.
- Cuide de sua preparação: Não são só os estudos que são importantes na sua preparação, evite perder sono, isso te deixará com uma menor energia e um cérebro cansado. É preciso que você tenha uma boa noite de sono. Outro fator importante na sua preparação, é tirar ao menos 1 (um) dia na semana para descanso e lazer, renovando as energias e evitando o estresse.

Se prepare para o concurso público

O concurseiro preparado não é aquele que passa o dia todo estudando, mas está com a cabeça nas nuvens, e sim aquele que se planeja pesquisando sobre o concurso de interesse, conferindo editais e provas anteriores, participando de grupos com enquetes sobre seu interesse, conversando com pessoas que já foram aprovadas, absorvendo dicas e experiências, e analisando a banca examinadora do certame.

O Plano de Estudos é essencial na otimização dos estudos, ele deve ser simples, com fácil compreensão e personalizado com sua rotina, vai ser seu triunfo para aprovação, sendo responsável pelo seu crescimento contínuo.

Além do plano de estudos, é importante ter um Plano de Revisão, ele que irá te ajudar na memorização dos conteúdos estudados até o dia da prova, evitando a correria para fazer uma revisão de última hora.

Está em dúvida por qual matéria começar a estudar? Vai mais uma dica: comece por Língua Portuguesa, é a matéria com maior requisição nos concursos, a base para uma boa interpretação, indo bem aqui você estará com um passo dado para ir melhor nas outras disciplinas.

Vida Social

Sabemos que faz parte algumas abdicações na vida de quem estuda para concursos públicos, mas sempre que possível é importante conciliar os estudos com os momentos de lazer e bem-estar. A vida de concurseiro é temporária, quem determina o tempo é você, através da sua dedicação e empenho. Você terá que fazer um esforço para deixar de lado um pouco a vida social intensa, é importante compreender que quando for aprovado verá que todo o esforço valeu a pena para realização do seu sonho.

Uma boa dica, é fazer exercícios físicos, uma simples corrida por exemplo é capaz de melhorar o funcionamento do Sistema Nervoso Central, um dos fatores que são chaves para produção de neurônios nas regiões associadas à aprendizagem e memória.

	\sim	Λ
	11	/\

Motivação

A motivação é a chave do sucesso na vida dos concurseiros. Compreendemos que nem sempre é fácil, e às vezes bate aquele desânimo com vários fatores ao nosso redor. Porém tenha garra ao focar na sua aprovação no concurso público dos seus sonhos.

Caso você não seja aprovado de primeira, é primordial que você PERSISTA, com o tempo você irá adquirir conhecimento e experiência. Então é preciso se motivar diariamente para seguir a busca da aprovação, algumas orientações importantes para conseguir motivação:

- Procure ler frases motivacionais, são ótimas para lembrar dos seus propósitos;
- Leia sempre os depoimentos dos candidatos aprovados nos concursos públicos;
- Procure estar sempre entrando em contato com os aprovados;
- Escreva o porquê que você deseja ser aprovado no concurso. Quando você sabe seus motivos, isso te da um ânimo maior para seguir focado, tornando o processo mais prazeroso;
- Saiba o que realmente te impulsiona, o que te motiva. Dessa maneira será mais fácil vencer as adversidades que irão aparecer.
- Procure imaginar você exercendo a função da vaga pleiteada, sentir a emoção da aprovação e ver as pessoas que você gosta felizes com seu sucesso.

Como dissemos no começo, não existe uma fórmula mágica, um método infalível. O que realmente existe é a sua garra, sua dedicação e motivação para realizar o seu grande sonho de ser aprovado no concurso público. Acredite em você e no seu potencial.

A Solução tem ajudado, há mais de 36 anos, quem quer vencer a batalha do concurso público. Se você quer aumentar as suas chances de passar, conheça os nossos materiais, acessando o nosso site: www.apostilasolucao.com.br

Vamos juntos!

Língua Portuguesa

1.	Compreensão e interpretação de textos: situação comunicativa, pressuposição, inferência, ambiguidade, ironia, figurativização, polissemia, intertextualidade, linguagem não-verbal
2.	Tipos e gêneros textuais: narrativo, descritivo, expositivo, argumentativo, instrucionais, propaganda, editorial, cartaz, anúncio, artigo de opinião, artigo de divulgação científica, ofício, carta
3.	Estrutura textual: progressão temática, parágrafo, frase, oração, período, enunciado, pontuação, coesão e coerência
3. 4.	Variedade linguística, formalidade e informalidade, formas de tratamento, propriedade lexical, adequação comunicativa02
4 . 5.	Norma culta: ortografia, acentuação, emprego do sinal indicativo de crase
6.	Pontuação
7.	Formação de palavras, prefixo, sufixo, classes de palavras, regência, concordância nominal e verbal, flexão verbal e nominal, sintaxe
_	de colocação
8.	Produção textual
9.	Semântica: sentido e emprego dos vocábulos; campos semânticos
	Emprego de tempos e modos dos verbos em português
11.	Fonologia: conceitos básicos, classificação dos fonemas, sílabas, encontros vocálicos, encontros consonantais, dígrafos, divisão
	silábica14
	Morfologia: reconhecimento, emprego e sentido das classes gramaticais
	Termos da oração. Processos de coordenação e subordinação
14.	Transitividade e regência de nomes e verbos
15.	Padrões gerais de colocação pronominal no português
16.	Estilística: figuras de linguagem
17.	Reescrita de frases: substituição, deslocamento, paralelismo
	Norma culta
11.	A administração pública: princípios da administração pública
	onhecimentos Específicos
56	ecretário Escolar
1.	Avaliação de Desempenho dos Alunos. Avaliação de Desempenho dos Alunos e Recursos Pedagógicos
2.	Diretrizes Curriculares: da Educação Infantil, do Ensino Fundamental, da Educação Especial e da Educação de Jovens e Adultos 08
3.	Fundos de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização do Magistério
4.	Normas Municipais de Escrituração Escolar, Arquivo, Censo e Cadastro Escolar
5.	Organização e Níveis da Educação Básica
6.	Plano Decenal de Educação. Plano Nacional de Educação
7.	Políticas Educacionais Brasileiras
8.	Princípios e Fins da Educação
9.	Proteção da Criança e Adolescente
	Frutura Afra brazilaira

11. Regimento e Proposta Pedagógica da Instituição Escolar.8912. Ética profissional.95

LÍNGUA PORTUGUESA

1.	Compreensão e interpretação de textos: situação comunicativa, pressuposição, inferência, ambiguidade, ironia, figurativização polissemia, intertextualidade, linguagem não-verbal
2.	Tipos e gêneros textuais: narrativo, descritivo, expositivo, argumentativo, instrucionais, propaganda, editorial, cartaz, anúncio, artigo de opinião, artigo de divulgação científica, ofício, carta
3.	Estrutura textual: progressão temática, parágrafo, frase, oração, período, enunciado, pontuação, coesão e coerência
4.	Variedade linguística, formalidade e informalidade, formas de tratamento, propriedade lexical, adequação comunicativa02
5.	Norma culta: ortografia, acentuação, emprego do sinal indicativo de crase
6.	Pontuação
7.	Formação de palavras, prefixo, sufixo, classes de palavras, regência, concordância nominal e verbal, flexão verbal e nominal, sintaxe
	de colocação
8.	Produção textual
9.	Semântica: sentido e emprego dos vocábulos; campos semânticos
10.	Emprego de tempos e modos dos verbos em português
	Fonologia: conceitos básicos, classificação dos fonemas, sílabas, encontros vocálicos, encontros consonantais, dígrafos, divisão
	silábica
12.	Morfologia: reconhecimento, emprego e sentido das classes gramaticais
	Termos da oração. Processos de coordenação e subordinação
	Transitividade e regência de nomes e verbos
15.	Padrões gerais de colocação pronominal no português
16.	Estilística: figuras de linguagem
17.	Reescrita de frases: substituição, deslocamento, paralelismo
18.	Norma culta

COMPREENSÃO E INTERPRETAÇÃO DE TEXTOS: SITUAÇÃO COMUNICATIVA, PRESSUPOSIÇÃO, INFERÊNCIA, AMBIGUIDADE, IRONIA, FIGURATIVIZAÇÃO, POLISSEMIA, INTERTEXTUALIDADE, LINGUAGEM NÃO-VERBAL

Compreender e interpretar textos é essencial para que o objetivo de comunicação seja alcançado satisfatoriamente. Com isso, é importante saber diferenciar os dois conceitos. Vale lembrar que o texto pode ser verbal ou não-verbal, desde que tenha um sentido completo.

A **compreensão** se relaciona ao entendimento de um texto e de sua proposta comunicativa, decodificando a mensagem explícita. Só depois de compreender o texto que é possível fazer a sua interpretação.

A **interpretação** são as conclusões que chegamos a partir do conteúdo do texto, isto é, ela se encontra para além daquilo que está escrito ou mostrado. Assim, podemos dizer que a interpretação é subjetiva, contando com o conhecimento prévio e do repertório do leitor.

Dessa maneira, para compreender e interpretar bem um texto, é necessário fazer a decodificação de códigos linguísticos e/ou visuais, isto é, identificar figuras de linguagem, reconhecer o sentido de conjunções e preposições, por exemplo, bem como identificar expressões, gestos e cores quando se trata de imagens.

Dicas práticas

- 1. Faça um resumo (pode ser uma palavra, uma frase, um conceito) sobre o assunto e os argumentos apresentados em cada parágrafo, tentando traçar a linha de raciocínio do texto. Se possível, adicione também pensamentos e inferências próprias às anotações.
- 2. Tenha sempre um dicionário ou uma ferramenta de busca por perto, para poder procurar o significado de palavras desconhecidas.
- 3. Fique atento aos detalhes oferecidos pelo texto: dados, fonte de referências e datas.
- 4. Sublinhe as informações importantes, separando fatos de opiniões
- 5. Perceba o enunciado das questões. De um modo geral, questões que esperam **compreensão do texto** aparecem com as seguintes expressões: *o autor afirma/sugere que...; segundo o texto...; de acordo com o autor...* Já as questões que esperam **interpretação do texto** aparecem com as seguintes expressões: *conclui-se do texto que...; o texto permite deduzir que...; qual é a intenção do autor quando afirma que...*

TIPOS E GÊNEROS TEXTUAIS: NARRATIVO, DESCRITIVO, EXPOSITIVO, ARGUMENTATIVO, INSTRUCIONAIS, PROPAGANDA, EDITORIAL, CARTAZ, ANÚNCIO, ARTIGO DE OPINIÃO, ARTIGO DE DIVULGAÇÃO CIENTÍFICA, OFÍCIO, CARTA

TIPOLOGIA E GÊNEROS TEXTUAIS

A partir da estrutura linguística, da função social e da finalidade de um texto, é possível identificar a qual tipo e gênero ele pertence. Antes, é preciso entender a diferença entre essas duas classificações.

Tipos textuais

A tipologia textual se classifica a partir da estrutura e da finalidade do texto, ou seja, está relacionada ao modo como o texto se apresenta. A partir de sua função, é possível estabelecer um padrão específico para se fazer a enunciação.

Veja, no quadro abaixo, os principais tipos e suas características:

TEXTO NARRATIVO	Apresenta um enredo, com ações e relações entre personagens, que ocorre em determinados espaço e tempo. É contado por um narrador, e se estrutura da seguinte maneira: apresentação > desenvolvimento > clímax > desfecho
TEXTO DISSERTATIVO RGUMENTATIVO	Tem o objetivo de defender determinado ponto de vista, persuadindo o leitor a partir do uso de argumentos sólidos. Sua estrutura comum é: introdução > desenvolvimento > conclusão.
TEXTO EXPOSITIVO	Procura expor ideias, sem a necessidade de defender algum ponto de vista. Para isso, usa-se comparações, informações, definições, conceitualizações etc. A estrutura segue a do texto dissertativoargumentativo.
TEXTO DESCRITIVO	Expõe acontecimentos, lugares, pessoas, de modo que sua finalidade é descrever, ou seja, caracterizar algo ou alguém. Com isso, é um texto rico em adjetivos e em verbos de ligação.
TEXTO INJUNTIVO	Oferece instruções, com o objetivo de orientar o leitor. Sua maior característica são os verbos no modo imperativo.

Gêneros textuais

A classificação dos gêneros textuais se dá a partir do reconhecimento de certos padrões estruturais que se constituem a partir da função social do texto. No entanto, sua estrutura e seu estilo não são tão limitados e definidos como ocorre na tipologia textual, podendo se apresentar com uma grande diversidade. Além disso, o padrão também pode sofrer modificações ao longo do tempo, assim como a própria língua e a comunicação, no geral.

Alguns exemplos de gêneros textuais:

- Artigo
- Bilhete
- Bula
- Carta
- ContoCrônica
- E-mail
- Licto
- ListaManual
- Notícia
- Poema
- Propaganda
- Receita culinária
- Resenha
- Seminário

LÍNGUA PORTUGUESA

Vale lembrar que é comum enquadrar os gêneros textuais em determinados tipos textuais. No entanto, nada impede que um texto literário seja feito com a estruturação de uma receita culinária, por exemplo. Então, fique atento quanto às características, à finalidade e à função social de cada texto analisado.

ESTRUTURA TEXTUAL: PROGRESSÃO TEMÁTICA, PARÁGRAFO, FRASE, ORAÇÃO, PERÍODO, ENUNCIADO, PONTUAÇÃO, COESÃO E COERÊNCIA

MECANISMOS DE COESÃO E COERÊNCIA

A coerência e a coesão são essenciais na escrita e na interpretação de textos. Ambos se referem à relação adequada entre os componentes do texto, de modo que são independentes entre si. Isso quer dizer que um texto pode estar coeso, porém incoerente, e vice-versa. Enquanto a coesão tem foco nas questões gramaticais, ou seja, ligação entre palavras, frases e parágrafos, a coerência diz respeito ao conteúdo, isto é, uma sequência lógica entre as ideias.

Coesão

A coesão textual ocorre, normalmente, por meio do uso de **conectivos** (preposições, conjunções, advérbios). Ela pode ser obtida a partir da **anáfora** (retoma um componente) e da **catáfora** (antecipa um componente).

Confira, então, as principais regras que garantem a coesão textual:

REGRA	CARACTERÍSTICAS	EXEMPLOS
REFERÊNCIA	Pessoal (uso de pronomes pessoais ou possessivos) – anafórica Demonstrativa (uso de pronomes demonstrativos e advérbios) – catafórica Comparativa (uso de comparações por semelhanças)	João e Maria são crianças. <i>Eles</i> são irmãos- Fiz todas as tarefas, exceto <i>esta</i> : colonização africana. Mais um ano <i>igual aos</i> outros
SUBSTITUIÇÃO Substituição de um termo por outro, para evit repetição		Maria está triste. <i>A menina</i> está cansada de ficar em casa.
ELIPSE	Omissão de um termo	No quarto, apenas quatro ou cinco convidados. (omissão do verbo "haver")
CONJUNÇÃO	Conexão entre duas orações, estabelecendo relação entre elas	Eu queria ir ao cinema, <i>mas</i> estamos de quarentena.
COESÃO LEXICAL	Utilização de sinônimos, hiperônimos, nomes genéricos ou palavras que possuem sentido aproximado e pertencente a um mesmo grupo lexical.	A minha casa é clara. Os quartos, a sala e a cozinha têm janelas grandes.

Coerência

Nesse caso, é importante conferir se a mensagem e a conexão de ideias fazem sentido, e seguem uma linha clara de raciocínio. Existem alguns conceitos básicos que ajudam a garantir a coerência. Veja quais são os principais princípios para um texto coerente:

- Princípio da não contradição: não deve haver ideias contraditórias em diferentes partes do texto.
- Princípio da não tautologia: a ideia não deve estar redundante, ainda que seja expressa com palavras diferentes.
- Princípio da relevância: as ideias devem se relacionar entre si, não sendo fragmentadas nem sem propósito para a argumentação.
- Princípio da continuidade temática: é preciso que o assunto tenha um seguimento em relação ao assunto tratado.
- Princípio da progressão semântica: inserir informações novas, que sejam ordenadas de maneira adequada em relação à progressão de ideias.

Para atender a todos os princípios, alguns fatores são recomendáveis para garantir a coerência textual, como amplo **conhecimento de mundo**, isto é, a bagagem de informações que adquirimos ao longo da vida; **inferências** acerca do conhecimento de mundo do leitor; e **informatividade**, ou seja, conhecimentos ricos, interessantes e pouco previsíveis.

VARIEDADE LINGUÍSTICA, FORMALIDADE E INFORMALIDADE, FORMAS DE TRATAMENTO, PROPRIEDADE LEXICAL, ADEQUAÇÃO COMUNICATIVA

VARIAÇÃO LINGUÍSTICA

Variações linguísticas reúnem as variantes da língua que foram criadas pelos homens e são reinventadas a cada dia.

Dessas reinvenções surgem as variações que envolvem diversos aspectos históricos, sociais, culturais e geográficos.

No Brasil, é possível encontrar muitas variações linguísticas, por exemplo, na linguagem regional. Todas as pessoas que falam uma determinada língua conhecem as estruturas gerais, básicas, de funcionamento podem sofrer variações devido à influência de inúmeros fatores.

Nenhuma língua é usada de maneira uniforme por todos os seus falantes em todos os lugares e em qualquer situação. Sabe-se que, numa mesma língua, há formas distintas para traduzir o mesmo significado dentro de um mesmo contexto.

As variações que distinguem uma variante de outra se manifestam em quatro planos distintos, a saber: fônico, morfológico, sintático e lexical.

Variações Fônicas

Ocorrem no modo de pronunciar os sons constituintes da palavra. Os exemplos de variação fônica são abundantes e, ao lado do vocabulário, constituem os domínios em que se percebe com mais nitidez a diferença entre uma variante e outra.

Variações Morfológicas

São as que ocorrem nas formas constituintes da palavra. Nesse domínio, as diferenças entre as variantes não são tão numerosas quanto as de natureza fônica, mas não são desprezíveis.

Variações Sintáticas

Dizem respeito às correlações entre as palavras da frase. No domínio da sintaxe, como no da morfologia, não são tantas as diferenças entre uma variante e outra.

Variações Léxicas

É o conjunto de palavras de uma língua. As variantes do plano do léxico, como as do plano fônico, são muito numerosas e caracterizam com nitidez uma variante em confronto com outra.

Tipos de Variação

Não tem sido fácil para os estudiosos encontrar para as variantes linguísticas um sistema de classificação que seja simples e, ao mesmo tempo, capaz de dar conta de todas as diferenças que caracterizam os múltiplos modos de falar dentro de uma comunidade linguística. O principal problema é que os critérios adotados, muitas vezes, se superpõem, em vez de atuarem isoladamente.

As variações mais importantes, para o interesse do concurso público, são os seguintes:

Existem diferentes variações ocorridas na língua, entre elas estão:

<u>Variação Histórica</u> - Aquela que sofre transformações ao longo do tempo. Como por exemplo, a palavra "Você", que antes era vosmecê e que agora, diante da linguagem reduzida no meio eletrônico, é apenas VC. O mesmo acontece com as palavras escritas com PH, como era o caso de pharmácia, agora, farmácia.

<u>Variação Regional</u> (os chamados dialetos) - São as variações ocorridas de acordo com a cultura de uma determinada região, tomamos como exemplo a palavra mandioca, que em certas regiões é tratada por macaxeira; e abóbora, que é conhecida como jerimum.

Destaca-se também o caso do dialeto caipira, o qual pertence àquelas pessoas que não tiveram a oportunidade de ter uma educação formal, e em função disso, não conhecem a linguagem "culta".

<u>Variação Social</u> - É aquela pertencente a um grupo específico de pessoas. Neste caso, podemos destacar as gírias, as quais pertencem a grupos de surfistas, tatuadores, entre outros; a linguagem coloquial, usada no dia a dia das pessoas; e a linguagem formal, que é aquela utilizada pelas pessoas de maior prestígio social.

Fazendo parte deste grupo estão os jargões, que pertencem a uma classe profissional mais específica, como é o caso dos médicos, profissionais da informática, dentre outros.

Variação Situacional: ocorre de acordo com o contexto o qual está inserido, por exemplo, as situações formais e informais.

Preconceito Linguístico

Está intimamente relacionado com as variações linguísticas, uma vez que ele surge para julgar as manifestações linguísticas ditas "superiores".

Para pensarmos nele não precisamos ir muito longe, pois em nosso país, embora o mesmo idioma seja falado em todas as regiões, cada uma possui suas peculiaridades que envolvem diversos aspectos históricos e culturais.

A maneira de falar do norte é muito diferente da falada no sul do país. Isso ocorre porque nos atos comunicativos, os falantes da língua vão determinando expressões, sotaques e entonações de acordo com as necessidades linguísticas.

O preconceito linguístico surge no tom de deboche, sendo a variação apontada de maneira pejorativa e estigmatizada.

É importante ressaltar que todas variações são aceitas e nenhuma delas é superior, ou considerada a mais correta.

NORMA CULTA: ORTOGRAFIA, ACENTUAÇÃO, EMPREGO DO SINAL INDICATIVO DE CRASE

ORTOGRAFIA OFICIAL

A ortografia oficial diz respeito às regras gramaticais referentes à escrita correta das palavras. Para melhor entendê-las, é preciso analisar caso a caso. Lembre-se de que a melhor maneira de memorizar a ortografia correta de uma língua é por meio da leitura, que também faz aumentar o vocabulário do leitor.

Neste capítulo serão abordadas regras para dúvidas frequentes entre os falantes do português. No entanto, é importante ressaltar que existem inúmeras exceções para essas regras, portanto, fique atento!

Alfabeto

O primeiro passo para compreender a ortografia oficial é conhecer o alfabeto (os sinais gráficos e seus sons). No português, o alfabeto se constitui 26 letras, divididas entre **vogais** (a, e, i, o, u) e **consoantes** (restante das letras).

Com o Novo Acordo Ortográfico, as consoantes K, W e Y foram reintroduzidas ao alfabeto oficial da língua portuguesa, de modo que elas são usadas apenas em duas ocorrências: transcrição de nomes próprios e abreviaturas e símbolos de uso internacional.

Uso do "X"

Algumas dicas são relevantes para saber o momento de usar o X no lugar do CH:

- Depois das sílabas iniciais "me" e "en" (ex: mexerica; enxergar)
 - Depois de ditongos (ex: caixa)
 - Palavras de origem indígena ou africana (ex: abacaxi; orixá)

Uso do "S" ou "Z"

Algumas regras do uso do "S" com som de "Z" podem ser observadas:

- Depois de ditongos (ex: coisa)
- Em palavras derivadas cuja palavra primitiva já se usa o "S" (ex: casa > casinha)
- Nos sufixos "ês" e "esa", ao indicarem nacionalidade, título ou origem. (ex: portuguesa)
- Nos sufixos formadores de adjetivos "ense", "oso" e "osa" (ex: populoso)

LÍNGUA PORTUGUESA

Uso do "S", "SS", "Ç"

- "S" costuma aparecer entre uma vogal e uma consoante (ex: diversão)
- "SS" costuma aparecer entre duas vogais (ex: processo)
- "Ç" costuma aparecer em palavras estrangeiras que passaram pelo processo de aportuguesamento (ex: muçarela)

Os diferentes porquês

POR QUE	Usado para fazer perguntas. Pode ser substituído por "por qual motivo"	
PORQUE	Usado em respostas e explicações. Pode ser substituído por "pois"	
POR QUÊ	O "que" é acentuado quando aparece como a última palavra da frase, antes da pontuação final (interrogação, exclamação, ponto final)	
PORQUÊ	É um substantivo, portanto costuma vir acompanhado de um artigo, numeral, adjetivo ou pronome	

Parônimos e homônimos

As palavras **parônimas** são aquelas que possuem grafia e pronúncia semelhantes, porém com significados distintos. **Ex**: cumprimento (extensão) X comprimento (saudação); tráfego (trânsito) X tráfico (comércio ilegal).

Já as palavras **homônimas** são aquelas que possuem a mesma pronúncia, porém são grafadas de maneira diferente. **Ex**: conserto (correção) X concerto (apresentação); cerrar (fechar) X serrar (cortar).

Nos capítulos seguintes serão passadas regras específicas quanto à acentuação e uso da crase, entre outras normas que condizem à ortografia oficial do português.

ACENTUAÇÃO

A acentuação é uma das principais questões relacionadas à Ortografia Oficial, que merece um capítulo a parte. Os acentos utilizados no português são: acento agudo (´); acento grave (`); acento circunflexo (^); cedilha (¸) e til (~).

Depois da reforma do Acordo Ortográfico, a **trema** foi excluída, de modo que ela só é utilizada na grafia de nomes e suas derivações (ex: Müller, mülleriano).

Esses são sinais gráficos que servem para modificar o som de alguma letra, sendo importantes para marcar a sonoridade e a intensidade das sílabas, e para diferenciar palavras que possuem a escrita semelhante.

A sílaba mais intensa da palavra é denominada **sílaba tônica**. A palavra pode ser classificada a partir da localização da sílaba tônica, como mostrado abaixo:

- OXÍTONA: a última sílaba da palavra é a mais intensa. (Ex: café)
- PAROXÍTONA: a penúltima sílaba da palavra é a mais intensa. (Ex: automóvel)
- PROPAROXÍTONA: a antepenúltima sílaba da palavra é a mais intensa. (Ex: lâmpada)

As demais sílabas, pronunciadas de maneira mais sutil, são denominadas sílabas átonas.

Regras fundamentais

CLASSIFICAÇÃO	SSIFICAÇÃO REGRAS EX		
OXÍTONAS	 terminadas em A, E, O, EM, seguidas ou não do plural seguidas de -LO, -LA, -LOS, -LAS 	cipó(s), pé(s), armazém respeitá-la, compô-lo, comprometê-los táxi, lápis, vírus, fórum, cadáver, tórax, bíceps, ímã, órfão, órgãos, água, mágoa, pônei, ideia, geleia, paranoico, heroico	
PAROXÍTONAS	 terminadas em I, IS, US, UM, UNS, L, N, X, PS, Ã, ÃS, ÃO, ÃOS ditongo oral, crescente ou decrescente, seguido ou não do plural (OBS: Os ditongos "EI" e "OI" perderam o acento com o Novo Acordo Ortográfico) 		
PROPAROXÍTONAS	• todas são acentuadas	cólica, analítico, jurídico, hipérbole, último, álibi	

Regras especiais

REGRA	EXEMPLOS
	saída, faísca, baú, país feiura, Bocaiuva, Sauipe
Acentua-se a 3ª pessoa do plural do presente do indicativo dos verbos "TER" e "VIR" e seus compostos	têm, obtêm, contêm, vêm

-NOCÕES DE DIREITO A DAMINISTRATIVO E CONSTITUCIONAL	
-NOÇÕES DE DIREITO ADMINISTRATIVO E CONSTITUCIONAL	

1.	A administração pública: princípios da administração pública	
2.	Poderes administrativos	
3.	Atos administrativos	
4.	Licitações e contratos administrativos	
5.	Serviços públicos	
6.	Servidores públicos: regime especial, regime trabalhista, expediente funcional e organizacional. Cargo, emprego e função pública 33	
	Órgãos públicos	
8.	Improbidade administrativa77	
9.	Processo administrativo	
10.	Constituição da República Federativa do Brasil: dos Princípios Fundamentais – arts. 1º ao 4º;	
11.	Dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos – art. 5º; dos Direitos Sociais – arts. 6º ao 11º; da Nacionalidade – arts. 12º e 13º; do	S
	Direitos Políticos – arts. 14º ao 16º;	
12.	Da Organização Político-Administrativa – arts. 18º e 19º; dos Municípios – arts. 29º ao 31º; da Administração Pública – arts. 37º a	
	41º	

A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: PRINCÍPIOS DA ADMI-NISTRAÇÃO PÚBLICA.

PRINCÍPIOS

Os princípios jurídicos orientam a interpretação e a aplicação de outras normas. São as diretrizes do ordenamento jurídico, guias de interpretação, às quais a administração pública fica subordinada. Possuem um alto grau de generalidade e abstração, bem como um profundo conteúdo axiológico e valorativo.

Os princípios da Administração Pública são regras que surgem como parâmetros e diretrizes norteadoras para a interpretação das demais normas jurídicas.

Com função principal de garantir oferecer **coerência e harmonia** para o ordenamento jurídico e determinam a conduta dos agentes públicos no exercício de suas atribuições.

Encontram-se de maneira explícita/expressas no texto constitucional ou implícitas na ordem jurídica. Os primeiros são, por unanimidade, os chamados princípios expressos (ou explícitos), estão previstos no art. 37, *caput*, da Constituição Federal.

Princípios Expressos:

São os princípios expressos da Administração Pública os que estão inseridos no artigo 37 "caput" da Constituição Federal: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

- Legalidade: O princípio da legalidade representa uma garantia para os administrados, pois qualquer ato da Administração Pública somente terá validade se respaldado em lei. Representa um limite para a atuação do Estado, visando à proteção do administrado em relação ao abuso de poder.

O princípio apresenta um perfil diverso no campo do Direito Público e no campo do Direito Privado. No Direito Privado, tendo em vista o interesse privado, as partes poderão fazer tudo o que a lei não proíbe; no Direito Público, diferentemente, existe uma relação de subordinação perante a lei, ou seja, só se pode fazer o que a lei expressamente autorizar.

- Impessoalidade: a Administração Pública não poderá atuar discriminando pessoas de forma gratuita, a Administração Pública deve permanecer numa posição de neutralidade em relação às pessoas privadas. A atividade administrativa deve ser destinada a todos os administrados, sem discriminação nem favoritismo, constituindo assim um desdobramento do princípio geral da igualdade, art. 5.º, caput. CF.
- Moralidade: A atividade da Administração Pública deve obedecer não só à lei, mas também à moral. Como a moral reside no campo do subjetivismo, a Administração Pública possui mecanismos que determinam a moral administrativa, ou seja, prescreve condutas que são moralmente aceitas na esfera do Poder Público.
- *Publicidade*: É o dever atribuído à Administração, de dar total transparência a todos os atos que praticar, ou seja, como regra geral, nenhum ato administrativo pode ser sigiloso.

A regra do princípio que veda o sigilo comporta algumas exceções, como quando os atos e atividades estiverem relacionados com a segurança nacional ou quando o conteúdo da informação for resguardado por sigilo (art. 37, § 3.º, II, da CF/88).

- Eficiência: A Emenda Constitucional nº 19 trouxe para o texto constitucional o princípio da eficiência, que obrigou a Administração Pública a aperfeiçoar os serviços e as atividades que presta, buscando otimização de resultados e visando atender o interesse público com maior eficiência.

Princípios Implícitos:

Os demais são os denominados princípios reconhecidos (ou implícitos), estes variam de acordo com cada jurista/doutrinador.

Destaca-se os seguintes princípios elaborados pela doutrina administrativa, dentre outros:

- Princípio da Supremacia do Interesse Público sobre o Particular: Sempre que houver necessidade de satisfazer um interesse público, em detrimento de um interesse particular, prevalece o interesse público. São as prerrogativas conferidas à Administração Pública, porque esta atua por conta dos interesses públicos.

No entanto, sempre que esses direitos forem utilizados para finalidade diversa do interesse público, o administrador será responsabilizado e surgirá o abuso de poder.

- Indisponibilidade do Interesse Público: Os bens e interesses públicos são indisponíveis, ou seja, não pertencem à Administração ou a seus agentes, cabendo aos mesmos somente sua gestão em prol da coletividade. Veda ao administrador quaisquer atos que impliquem renúncia de direitos da Administração ou que, injustificadamente, onerem a sociedade.
- Autotutela: é o princípio que autoriza que a Administração Pública revise os seus atos e conserte os seus erros.
- Segurança Jurídica: O ordenamento jurídico vigente garante que a Administração deve interpretar a norma administrativa da forma que melhor garanta o atendimento do fim público a que se dirige, vedada aplicação retroativa de nova interpretação.
- Razoabilidade e da Proporcionalidade: São tidos como princípios gerais de Direito, aplicáveis a praticamente todos os ramos da ciência jurídica. No âmbito do Direito Administrativo encontram aplicação especialmente no que concerne à prática de atos administrativos que impliquem restrição ou condicionamento a direitos dos administrados ou imposição de sanções administrativas.
- Probidade Administrativa: A conduta do administrador público deve ser honesta, pautada na boa conduta e na boa-fé.
- Continuidade do Serviço Público: Via de regra os serviços públicos por serem prestados no interesse da coletividade devem ser adequados e seu funcionamento não deve sofrer interrupções.

Ressaltamos que não há hierarquia entre os princípios (expressos ou não), visto que tais diretrizes devem ser aplicadas de forma harmoniosa. Assim, a aplicação de um princípio não exclui a aplicação de outro e nem um princípio se sobrepõe ao outros.

Nos termos do que estabelece o artigo 37 da Constituição Federal, os princípios da Administração abrangem a Administração Pública direta e indireta de quaisquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, vinculando todos os órgãos, entidades e agentes públicos de todas as esferas estatais ao cumprimento das premissas principiológicas.

PODERES ADMINISTRATIVOS.

O poder administrativo representa uma prerrogativa especial de direito público (conjunto de normas que disciplina a atividade estatal) outorgada aos agentes do Estado, no qual o administrador público para exercer suas funções necessita ser dotado de alguns poderes.

Esses poderes podem ser definidos como instrumentos que possibilitam à Administração cumprir com sua finalidade, contudo, devem ser utilizados dentro das normas e princípios legais que o regem.

Vale ressaltar que o administrador tem obrigação de zelar pelo dever de agir, de probidade, de prestar contas e o dever de pautar seus serviços com eficiência.

PODER HIERÁRQUICO

a Administração Pública é dotada de prerrogativa especial de organizar e escalonar seus órgãos e agentes de forma hierarquizada, ou seja, existe um escalonamento de poderes entre as pessoas e órgãos internamente na estrutura estatal

É pelo poder hierárquico que, por exemplo, um servidor está obrigado a cumprir ordem emanada de seu superior desde que não sejam manifestamente ilegais. É também esse poder que autoriza a delegação, a avocação, etc.

A lei é quem define as atribuições dos órgãos administrativos, bem como cargos e funções, de forma que haja harmonia e unidade de direção. Percebam que o poder hierárquico vincula o superior e o subordinado dentro do quadro da Administração Pública.

Compete ainda a Administração Pública:

- a) editar atos normativos (resoluções, portarias, instruções), que tenham como objetivo ordenar a atuação dos órgãos subordinados, pois refere-se a atos normativos que geram efeitos internos e não devem ser confundidas com os regulamentos, por serem decorrentes de relação hierarquizada, não se estendendo a pessoas estranhas;
- **b)** dar ordens aos subordinados, com o dever de obediência, salvo para os manifestamente ilegais;
- c) controlar a atividade dos órgãos inferiores, com o objetivo de verificar a legalidade de seus atos e o cumprimento de suas obrigações, permitindo anular os atos ilegais ou revogar os inconvenientes, seja ex. officio (realiza algo em razão do cargo sem nenhuma provocação) ou por provocação dos interessados, através dos recursos hierárquicos;
- **d)** avocar atribuições, caso não sejam de competência exclusiva do órgão subordinado;
 - e) delegação de atribuições que não lhe sejam privativas.

A relação hierárquica é acessória da organização administrativa, permitindo a distribuição de competências dentro da organização administrativa para melhor funcionamento das atividades executadas pela Administração Pública.

PODER DISCIPLINAR

O Poder Disciplinar decorre do poder punitivo do Estado decorrente de infração administrativa cometida por seus agentes ou por terceiros que mantenham vínculo com a Administração Pública.

Não se pode confundir o Poder Disciplinar com o Poder Hierárquico, sendo que um decorre do outro. Para que a Administração possa se organizar e manter relação de hierarquia e subordinação é necessário que haja a possibilidade de aplicar sanções aos agentes que agem de forma ilegal.

A aplicação de sanções para o agente que infringiu norma de caráter funcional é exercício do poder disciplinar. Não se trata aqui de sanções penais e sim de penalidades administrativas como advertência, suspensão, demissão, entre outras.

Estão sujeitos às penalidades os agentes públicos quando praticarem infração funcional, que é aquela que se relaciona com a atividade desenvolvida pelo agente.

É necessário que a decisão de aplicar ou não a sanção seja motivada e precedida de processo administrativo competente que garanta a ampla defesa e o contraditório ao acusado, evitando medidas arbitrárias e sumárias da Administração Pública na aplicação da pena.

PODER REGULAMENTAR

É o poder que tem os chefes do Poder Executivo de criar e editar regulamentos, de dar ordens e de editar decretos, com a finalidade de garantir a fiel execução à lei, sendo, portanto, privativa dos Chefes do Executivo e, em princípio, indelegável.

Podemos dizer então que esse poder resulta em normas internas da Administração. Como exemplo temos a seguinte disposição constitucional (art. 84, IV, CF/88):

Art. 84. Compete privativamente ao Presidente da República: [...]

IV – sancionar, promulgar e fazer publicar as leis, bem como expedir decretos e regulamentos para sua fiel execução.

A função do poder regulamentar é estabelecer detalhes e os procedimentos a serem adotados quanto ao modo de aplicação de dispositivos legais expedidos pelo Poder Legislativo, dando maior clareza aos comandos gerais de caráter abstratos presentes na lei.

- Os atos gerais são os atos como o próprio nome diz, geram efeitos para todos (*erqa omnes*); e
- O caráter abstrato é aquele onde há uma relação entre a circunstância ou atividade que poderá ocorrer e a norma regulamentadora que disciplina eventual atividade.

Cabe destacar que as agências reguladoras são legalmente dotadas de competência para estabelecer regras disciplinando os respectivos setores de atuação. É o denominado poder normativo das agências.

Tal poder normativo tem sua legitimidade condicionada ao cumprimento do princípio da legalidade na medida em que os atos normativos expedidos pelas agências ocupam posição de inferioridade em relação à lei dentro da estrutura do ordenamento jurídico.

PODER DE POLÍCIA

É certo que o cidadão possui garantias e liberdades individuais e coletivas com previsão constitucional, no entanto, sua utilização deve respeitar a ordem coletiva e o bem estar social.

Neste contexto, o poder de polícia é uma prerrogativa conferida à Administração Pública para *condicionar, restringir e limitar* o exercício de direitos e atividades dos particulares em nome dos interesses da coletividade.

Possui base legal prevista no Código Tributário Nacional, o qual conceitua o Poder de Polícia:

Art. 78. Considera-se poder de polícia atividade da administração pública que, limitando ou disciplinando direito, interesse ou liberdade, regula a prática de ato ou abstenção de fato, em razão de interesse público concernente à segurança, à higiene, à ordem, aos costumes, à disciplina da produção e do mercado, ao exercício de atividades econômicas dependentes de concessão ou autorização do Poder Público, à tranquilidade pública ou ao respeito à propriedade e aos direitos individuais ou coletivos.

Parágrafo único. Considera-se regular o exercício do poder de polícia quando desempenhado pelo órgão competente nos limites da lei aplicável, com observância do processo legal e, tratando-se de atividade que a lei tenha como discricionária, sem abuso ou desvio de poder.

Os meios de atuação da Administração no exercício do poder de polícia compreendem os atos normativos que estabelecem limitações ao exercício de direitos e atividades individuais e os atos administrativos consubstanciados em medidas preventivas e repressivas, dotados de coercibilidade.

A competência surge como limite para o exercício do poder de polícia. Quando o órgão não for competente, o ato não será considerado válido.

O limite do poder de atuação do poder de polícia não poderá divorciar-se das leis e fins em que são previstos, ou seja, deve-se condicionar o exercício de direitos individuais em nome da coletividade.

Limites

Mesmo que o ato de polícia seja discricionário, a lei impõe alguns limites quanto à competência, à forma, aos fins ou ao objeto.

Em relação aos fins, o poder de polícia só deve ser exercido para atender ao interesse público. A autoridade que fugir a esta regra incidirá em desvio de poder e acarretará a nulidade do ato com todas as consequências nas esferas civil, penal e administrativa.

Dessa forma, o fundamento do poder de polícia é a predominância do interesse público sobre o particular, logo, torna-se escuso qualquer benefício em detrimento do interesse público.

Atributos do poder de polícia

Os atributos do poder de polícia, busca-se garantir a sua execução e a prioridade do interesse público. São eles: discricionariedade, autoexecutoriedade e coercibilidade.

- Discricionariedade: a Administração Pública goza de liberdade para estabelecer, de acordo com sua conveniência e oportunidade, quais serão os limites impostos ao exercício dos direitos individuais e as sanções aplicáveis nesses casos. Também confere a liberdade de fixar as condições para o exercício de determinado direito.

No entanto, a partir do momento em que são fixados esses limites, com suas posteriores sanções, a Administração será obrigada a cumpri-las, ficando dessa maneira obrigada a praticar seus atos vinculados.

- Autoexecutoriedade: Não é necessário que o Poder Judiciário intervenha na atuação da Administração Pública. No entanto, essa liberdade não é absoluta, pois compete ao Poder Judiciário o controle desse ato.

Somente será permitida a autoexecutoriedade quando esta for prevista em lei, além de seu uso para situações emergenciais, em que será necessária a atuação da Administração Pública.

Vale lembrar que a administração pública pode executar, por seus próprios meios, suas decisões, não precisando de autorização judicial.

- Coercibilidade: Limita-se ao princípio da proporcionalidade, na medida que for necessária será permitido o uso da força par cumprimento dos atos. A coercibilidade é um atributo que torna obrigatório o ato praticado no exercício do poder de polícia, independentemente da vontade do administrado.

Uso e Abuso De Poder

Sempre que a Administração extrapolar os limites dos poderes aqui expostos, estará cometendo uma ilegalidade. A ilegalidade traduz o abuso de poder que, por sua vez, pode ser punido judicialmente.

O abuso de poder pode gerar prejuízos a terceiros, caso em que a Administração será responsabilizada. Todos os Poderes Públicos estão obrigados a respeitar os princípios e as normas constitucionais, qualquer lesão ou ameaça, outorga ao lesado a possibilidade do ingresso ao Poder Judiciário.

A responsabilidade do Estado se traduz numa obrigação, atribuída ao Poder Público, de compor os danos patrimoniais causados a terceiros por seus agentes públicos tanto no exercício das suas atribuições quanto agindo nessa qualidade.

Desvio de Poder

O desvio significa o afastamento, a mudança de direção da que fora anteriormente determinada. Este tipo de ato é praticado por autoridade competente, que no momento em que pratica tal ato, distinto do que é visado pela norma legal de agir, acaba insurgindo no desvio de poder.

Segundo Cretella Júnior:

"o fim de todo ato administrativo, discricionário ou não, é o interesse público. O fim do ato administrativo é assegurar a ordem da Administração, que restaria anarquizada e comprometida se o fim fosse privado ou particular".

Não ser refere as situações que estejam eivadas de má-fé, mas sim quando a intenção do agente encontra-se viciada, podendo existir desvio de poder, sem que exista má-fé. É a junção da vontade de satisfação pessoal com inadequada finalidade do ato que poderia ser praticado.

Essa mudança de finalidade, de acordo com a doutrina, pode ocorrer nas seguintes modalidades:

- a. quando o agente busca uma finalidade alheia ao interesse público;
- **b.** quando o agente público visa uma finalidade que, no entanto, não é o fim pré-determinado pela lei que enseja validade ao ato administrativo e, por conseguinte, quando o agente busca uma finalidade, seja alheia ao interesse público ou à categoria deste que o ato se revestiu, por meio de omissão.

Questões

01. (Valiprev - SP - Analista de Benefícios Previdenciários VUNESP — 2020) É o de que dispõe a Administração para distribuir e escalonar as funções de seus órgãos, ordenar e rever a atuação de seus agentes estabelecendo a relação de subordinação entre os servidores de seu quadro de pessoal. Dele decorrem algumas prerrogativas: delegar e avocar atribuições, dar ordens, fiscalizar e rever atividades de órgãos inferiores.

É correto afirmar que o texto do enunciado se refere ao poder

- A) disciplinar.
- B) hierárquico.
- C) de delegação.
- D) regulamentar.
- E) de polícia.

02. (MPE-CE - Técnico Ministerial - CESPE – 2020) Cada um do item a seguir apresenta uma situação hipotética seguida de uma assertiva a ser julgada, acerca dos poderes administrativos.

O corpo de bombeiros de determinada cidade, em busca da garantia de máximo benefício da coletividade, interditou uma escola privada, por falta de condições adequadas para a evacuação em caso de incêndio. Nesse caso, a atuação do corpo de bombeiros decorre imediatamente do poder disciplinar, ainda que o proprietário da escola tenha direito ao prédio e a exercer o seu trabalho.

- () Certo
- () Errado

03. (SPPREV - Técnico em Gestão Previdenciária - FCC - 2019)

Um agente público, em regular diligência de fiscalização a estabelecimentos de ensino, constatou potencial irregularidade no procedimento de matrícula de determinado nível de escolaridade e determinou a interdição do estabelecimento. Considerando os fatos descritos, uma das possíveis conclusões para a atuação do agente público é

- A) atuação com excesso de poder disciplinar, pois este somente incide na esfera hierárquica do quadro de servidores de órgão da Administração direta ou pessoa jurídica integrante da Administração indireta.
- B) a regularidade da conduta, considerando o princípio da supremacia do interesse público, cabendo ao responsável pelo estabelecimento regularizar o procedimento apontado e, após, pleitear a reabertura da unidade de ensino.
- C) a viabilidade jurídica da conduta, considerando que será oportunizado contraditório e ampla defesa ao responsável pela escola, com possibilidade de reposição das aulas no caso de procedência de suas alegações.
- D) ter agido com abuso de poder no exercício do poder de polícia inerente à sua atuação, não se mostrando razoável a medida adotada, que prejudicou o cronograma de aulas de todos os alunos da instituição.
- E) que o poder regulamentar confere ao representante da Administração pública o poder de baixar atos normativos dotados de autoexecutoriedade, protegendo o direito à educação em detrimento do direito individual dos alunos.
- **04.** (**IF Baiano Contador IF-BA -2019**) A respeito dos poderes administrativos da Administração Pública, assinale a alternativa correta.
- A) O Poder Normativo ou regulamentar se traduz no poder conferido à Administração Pública de expedir atos administrativos gerais e abstratos, com efeitos *erga omnes*, podendo, inclusive, inovar no ordenamento jurídico, criando e extinguindo direitos e obrigações a todos os cidadãos.
- B) O Poder Hierárquico é característica que integra a estrutura das pessoas jurídicas da Administração Pública, sejam os entes da Administração Direta ou Indireta. Trata-se de atribuição concedida ao administrador para organizar, distribuir e escalonar as funções de seus órgãos.
- C) O Poder Disciplinar é a atribuição de aplicar sanções àqueles que estejam sujeitos à disciplina do ente estatal. Podem ser aplicadas sanções aos particulares, mesmo não possuindo vínculo.
- D) O Poder de Polícia, segundo doutrina majoritária, não é admitido no ordenamento jurídico brasileiro, por ferir o Estado Democrático de Direito.
- E) O Poder Discricionário se verifica quando a lei cria um ato administrativo estabelecendo todos os elementos de forma objetiva, sem que a autoridade pública possa valorar acerca da conduta exigida legalmente.
- **05.** (SEAP-GO Agente de Segurança Prisional IADES/2019) C. L. V., agente de segurança prisional, estava realizando sua ronda habitual durante o respectivo turno, quando observou que dois detentos R. M. V. e J. O. M. estavam em vias de fato no momento do "banho de sol". Ao tentar separá-los, utilizou-se de força desproporcional, amarrando os dois detentos com uma corda, a qual causou lesões contusas em ambos os detentos. Essa situação hipotética representa caso de
 - A) desvio de poder.
 - B) desvio de finalidade.
 - C) estrito cumprimento do dever legal.
 - D) excesso de poder.
 - E) abuso de direito.

- **06. (CFESS Assistente Técnico Administrativo CONSUL- PLAN/2017)** Quando a Administração Pública aplica penalidade de cassação da carteira de motorista ao particular que descumpre as regras de direção de veículos configura-se o exercício do poder
 - (A) de polícia.
 - (B) disciplinar.
 - (C) ordinatório.
 - (D) regulamentar
- **07. (PC/SE Delegado de Polícia CESPE/2018)** Acerca do poder de polícia poder conferido à administração pública para impor limites ao exercício de direitos e de atividades individuais em função do interesse público —, julgue o próximo item.
 - O poder de polícia é indelegável.
 - () Certo () Errado
- **08.** (PC/AC Escrivão de Polícia Civil IBADE/2017) Considerando os Poderes e Deveres da Administração Pública e dos administradores públicos, é correta a seguinte afirmação:
- (A) O dever-poder normativo viabiliza que o Chefe do Poder Executivo expeça regulamentos para a fiel execução de leis.
- (B) O dever-poder de polícia, também denominado de dever-poder disciplinar ou dever-poder da supremacia da administração perante os súditos, é a atividade da administração pública que, limitando ou disciplinando direito, interesse ou liberdade, regula a prática de ato ou abstenção de fato, em razão de interesse público concernente à segurança, à higiene, à ordem, aos costumes, à disciplina da produção e do mercado, ao exercício de atividades econômicas dependentes de concessão ou autorização do Poder Público, à tranquilidade pública ou ao respeito à propriedade e aos direitos individuais ou coletivos.
- (C) Verificado que um agente público integrante da estrutura organizacional da Administração Pública praticou uma infração funcional, o dever-poder de polícia autoriza que seu superior hierárquico aplique as sanções previstas para aquele agente.
- (D) O dever-poder de polícia pressupõe uma prévia relação entre a Administração Pública e o administrado. Esta é a razão pela qual este dever-poder possui por fundamento a supremacia especial.
- (E) A possibilidade do chefe de um órgão público emitir ordens e punir servidores que desrespeitem o ordenamento jurídico não possui arrimo no dever-poder de polícia, mas sim no dever-poder normativo.
- **09.** (MPE/RN -Técnico do Ministério Público Estadual COM-PERVE/2017) Os poderes inerentes à Administração Pública são necessários para que ela sobreponha a vontade da lei à vontade individual, o interesse público ao privado. Nessa perspectiva,
- (A) no exercício do poder disciplinar, são apuradas infrações e aplicadas penalidades aos servidores públicos sempre por meio de procedimento em que sejam asseguradas a ampla defesa e o contraditório.
- (B) no exercício do poder normativo, são editados decretos regulamentares estabelecendo normas ultra legem, inovando na ordem jurídica para criar direitos e obrigações.
- (C) o poder de polícia, apesar de possuir o atributo da coercibilidade, carece do atributo da autoexecutoriedade, de modo que a Administração Pública deve sempre recorrer ao judiciário para executar suas decisões.
- (D) o poder conferido à Administração Pública é uma faculdade que a Constituição e a lei colocam à disposição do administrador, que o exercerá de acordo com sua livre convicção.

1.	Avaliação de Desempenho dos Alunos. Avaliação de Desempenho dos Alunos e Recursos Pedagógicos	01
2.	Diretrizes Curriculares: da Educação Infantil, do Ensino Fundamental, da Educação Especial e da Educação de Jovens e Adultos	08
3.	Fundos de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização do Magistério	23
4.	Normas Municipais de Escrituração Escolar, Arquivo, Censo e Cadastro Escolar.	35
5.	Organização e Níveis da Educação Básica	41
6.	Plano Decenal de Educação. Plano Nacional de Educação	47
7.	Políticas Educacionais Brasileiras	62
8.	Princípios e Fins da Educação	69
9.	Proteção da Criança e Adolescente	76
	Cultura Afro-brasileira.	
11.	Regimento e Proposta Pedagógica da Instituição Escolar.	89
12.	Ética profissional	95

AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOS ALUNOS. AVALIA-ÇÃO DE DESEMPENHO DOS ALUNOS E RECURSOS PE-DAGÓGICOS

A história da avaliação é longa e tem uma trajetória de mais de 100 anos de muitos estudos, mudanças e transformações, tudo para que haja uma melhor maneira de avaliar sem que os avaliados sejam prejudicados.

O primeiro passo da avaliação segundo Ristow (2008) se dá na década de 1920 e na década de 1930, e foi considerado, como um período de mensuração. Neste primeiro momento a avaliação baseava-se na quantidade e não na qualidade, era feita de forma a verificar apenas pontos de erros e acertos. Isso durou 10 anos, pois trouxe muitas dúvidas e inquietações de como realmente estava havendo a aprendizagem ou esse método era apenas uma "decoreba" do conteúdo dado, que depois da avaliação era esquecido.

Então surge o segundo passo da avaliação, sendo que recorrendo a Ristow (2008), vai da década de 1940 a 1950, e é voltada para a verificação de objetivos e para isso acontecer era necessário uma investigação dos objetivos. Feito isso a avaliação poderia responder as dúvidas vistas anteriormente, para assim saber se existiram mudanças e crescimentos na aprendizagem, pois era descrito o que acontecia com o aluno. Neste período a avaliação foi vista como descritiva.

Houve, porém um grande problema, essa descrição não era totalmente suficiente para sanar as dúvidas e para saber se estava cumprindo o papel que era proposto. Existia quase tudo, o educando, a descrição e os objetivos, porém muitas vezes não havia explicações para várias respostas dadas pelos educandos e os professores não podiam julgar e talvez nem soubessem. Se o professor não soubesse julgar o método, com certeza o julgamento seria errado, e prejudicaria o aluno, pois como diz Werneck (2001, p. 68): "Chegou-se, no mundo à visão de que avaliar estava intimamente ligado ao ato de avaliar".

Para os educadores o julgamento não poderia levar em conta os seus valores ou os da instituição que trabalhavam. Era necessário ter padrões e critérios definidos para julgar sem prejudicar o educando porque só assim haveria uma desmistificação da idéia de que quando se avalia o aluno, ele é prejudicado. Mas para que esse julgamento não fosse errôneo, houve a necessidade de alguns professores reavaliarem sua prática e mudar quando preciso. Ainda existem professores que consideram seu modo de avaliar, o melhor e que não falham jamais e é esse o tipo de profissional que fazem com que os professores adquiram "fama" de injustos, carrascos e incompetentes. Não basta apenas observar e descrever é necessário o julgamento, e para isso, o professor tem que ter uma visão mais humana e real dos alunos e da escola.

Neste momento, Ristow (2008), diz que a avaliação dá o terceiro passo, que vai da década de 1960 a década de 1980 e aqui eles trabalhavam o juízo do valor. Neste momento do juízo do valor, aparecem dois novos fatores que são: mérito e relevância. O mérito trata da qualificação, capacitação e merecimento a uma melhora em tudo que acontecia ao redor da avaliação. Já a relevância, que trata das modificações e transformações que acontece a partir do merecido.

Segundo Ristow (2008), ela afirma que na década de 1990 o quarto passo da avaliação, foi tido como o processo de negociação. Assim, para isso se materializar era necessário o diálogo, negociar com os pais, professores, mercado trabalhista e principalmente com os alunos, afinal eles que serão capacitados, pois dialogando com todos, é possível saber o que é necessário ensinar e o que é importante avaliar.

Esse momento oportunizou aos professores estarem sempre abertos a conversar, a saber a opinião dos alunos e poder mudar se fosse preciso. Percebeu-se que o professor não era o dono da verdade e sempre terá o que aprender com o aluno, por isso a negociação foi considerado um grande momento, o passo da qualidade na avaliação, pois não segue um método determinado.

Estamos no século XXI e ainda hoje, após tantas mudanças para melhorar a avaliação, tem professores que classificam seus alunos apenas por números. Infelizmente nem a lei conseguiu mostrar aos professores que a qualidade é importante, pois muitos têm medo da mudança e preferem só a quantidade e não deixam os alunos questionarem.

Pedro Demo deixa claro que é necessário:

Defender critérios transparentes e abertos nos processos avaliativos; a avaliação precisa ser conduzida de tal sorte que o avaliado possa se manifestar e reagir; são inaceitáveis avaliações sigilosas ou feitas pelos chefes exclusivamente, bem como são inaceitáveis meras auto-avaliações. (DEMO, 1997, p. 50)

É preciso que o professor deixe o aluno questionar, argumentar, reagir a algo que o educador argumentou, assim como é de extrema importância que o professor tenha clareza acerca do modo de avaliar. Mostre o que quer de fato, sem «pegadinhas» somente para deixar o educando confuso. Essas formas avaliativas devem ser elaboradas por professores e alunos para não haver surpresas na hora das avaliações.

A legislação atual representou um grande salto qualitativo para toda a comunidade escolar no que se refere ao processo de avaliação. Cabe a estes compreendê-la e desta forma usá-la a seu favor.

Vários educadores falam uma coisa, mas fazem outra, quer dizer a teoria e a prática não caminham juntas. Há escolas que dizem adotar uma abordagem qualitativa ao processo avaliativo, que não "somam" nem "medem" os alunos, porém isso só acontece no papel, para tentar atender as exigências da lei.

Vive-se no século XXI, e cabe ao educador ser crítico, criativo e saber que a avaliação é um meio de conseguir novas informações sobre a aprendizagem e desta forma avaliar melhor o educando.

Quando se avalia, o educador deve aproveitar os resultados obtidos e mostrar para os alunos como a avaliação pode ser importante e que pode trazer para todos novas possibilidades, e se bem trabalhada, novos conhecimentos.

O professor não deve buscar uma receita pronta, pois cada aluno tem seu tempo, seu desenvolvimento, então deve-se buscar sua forma de avaliar.

Hoffmann (1996, p. 186), diz algo muito significativo, ou seja, para ela "estudar avaliação não significa estudar teorias de medidas educacionais". Com isso, pode-se dizer que não adianta só saber todas as teorias, tem que haver uma junção de teoria, prática, experiência, negociação etc.

Concepções de aprendizagem frente avaliação escolar

Existem várias concepções de aprendizagem e é de extrema importância conhecê-las, pois se deve deixar claro que o educador segue o que determinará os mecanismos de avaliação utilizados em sala de aula.

Vale lembrar que as concepções de aprendizagem dependem muito do momento histórico que se está vivendo. Desta forma cabe ao educador não apenas saber a teoria referente às concepções, mas utilizá-las na prática do dia-a-dia. Assim sendo, faz-se necessário falar das principais correntes de aprendizagem, porém brevemente, pois este não é o enfoque principal deste conteúdo.

- Concepção Inatista

Nesta concepção a pessoa tem dons e aptidões que se amadurecem com o passar do tempo (biológico). Segundo Chauí (1997) a criança trás em si todas suas potencialidades. É necessário apenas esperar, uma vez que as capacidades já estão no sujeito no ato do nascimento.

Cabe ao educador apenas ajudá-lo a despertar o que já existe dentro dele. Se o educando não consegue chegar ao conhecimento que o educador passa, é porque este ainda não teve o amadurecimento biológico ou não possui esta capacidade que é inata.

- Concepção Ambientalista.

A criança ou sujeito é visto como uma "folha em branco". É a partir dos contatos com o ambiente que ele construirá o conhecimento que necessita. Assim sendo o educador transmite o que sabe e o aluno apenas recebe. O educando não constrói o conhecimento, apenas adquire.

Nesta concepção tudo é planejado segundo Parra (2002), não há criatividade apenas acontece o que já foi previsto.

- Concepção Piagetiana

Para Piaget o principal ponto de sua teoria está ligado ao fato que o sujeito e o meio se interagem mutuamente, mas os fatores biológicos têm preponderância. Para Piaget o desenvolvimento cognitivo do sujeito se dá através de estágios. Deixa claro que os sujeitos passam durante toda a vida por situações desequilibrantes. Para entrar na zona de conforto e superar algo que está o deixando em conflito é possível acionar dois mecanismos que são a assimilação e a acomodação.

- Concepção Vygotskyana

Para Vygotsky um dos pontos mais importantes são a linguagem e o pensamento. Rego (1986) aponta que quando a criança nasce ela modifica o ambiente e essas modificações vão refletir no comportamento dela no futuro, acontece também a aquisição psíquicas decorrente do meio, existe a base biológica, que é o poder que o cérebro tem de assumir funções atingidas, mas para isso tem que haver a influência do meio. Outro fator é a mediação com o meio através dos instrumentos e os signos e a última tese fala das funções psicológicas superiores, que depende da interação do sujeito e não só do desenvolvimento.

Outro ponto importante é a zona de desenvolvimento proximal, que é aquilo que a criança sabe fazer sozinha e a zona do desenvolvimento potencial que é o que ela ainda não faz sozinha, mas pode fazer com a ajuda de alguém.

Vygotsky leva em conta a história do indivíduo por basear-se no materialismo histórico e dialético.

- Concepção Walloniana

Para Wallon o ser humano passa por vários momentos em sua vida desde o afetivo até motores e intelectuais. E estes momentos Wallon classificou como estágios:

O primeiro foi impulsivo emocional, que esta relacionada ao primeiro ano de vida da criança onde a afetividade é fortíssima.

O segundo é o sensório-motor que vai dos 2 a 3 anos, aqui destacam-se a fase motora e mental, além da criança conseguir manipular objetos, os pensamentos já estão mais fortes, a função simbólica e a linguagem também.

No terceiro estágio que é o personalismo dos 3 aos 6 anos, acontece a formação da personalidade.

O quarto estágio é o categorial dos 6 aos 11, a criança já consegue dividir, classificar em fim já tem mais autonomia pois já categoriza o mundo.

No quinto e último é o da adolescência começando nos 11 ou 12 anos, há a construção do eu, neste estágio há muitos conflitos morais e existenciais, e volta o campo afetivo.

Estes estágios bem trabalhados a criança alcançará a aprendizagem facilmente. Enfim, estes breves comentários sobre as concepções de aprendizagem têm um único propósito de esclarecer a forte relação entre a avaliação e as concepções de aprendizagem para assim melhorar o entendimento diante da escolha dos mecanismos de avaliação usados em sala de aula.

Mecanismos de avaliação

Existem muitos instrumentos para avaliar o aluno, e várias formas de todos se integrarem no processo de aprendizagem, basta o professor conseguir detectar a necessidade de cada um. Sendo assim é fundamental que o professor utilize todos os métodos necessários para o aluno alcançar o sucesso.

O educador deve tentar saber em que nível de conhecimento o estudante está, para assim dar a verdadeira oportunidade dele se aprofundar, uma vez que segundo Sarubbi:

A avaliação educativa é um processo complexo que começa com a formação de objetivos e requer a elaboração de meios para obter evidências de resultados para saber em que medida foram os objetivos alcançados e formulação de um juízo de valor. (SARUBBI: 1971, p. 34)

Sendo a avaliação um processo, cabe ao educador operacioná-la da melhor forma possível, mostrando ao aluno as funções da mesma e que ela serve para facilitar o diagnóstico, ajudar na aprendizagem, entre outras. Mostrar que a avaliação é um meio e não o fim do processo.

Vale lembrar que há várias formas de avaliar o educando, pois a mesma encontra-se no processo educativo, ou seja, faz parte do processo ensino-aprendizagem, onde todos os sujeitos estão envolvidos.

Recorrendo as autoras Gentile e Andrade (2001), há diversas formas de avaliar, pois não existe um método mais eficaz que o outro, cabe ao professor usar os que forem melhores para o bom andamento da aprendizagem do aluno. Desta forma Gentile e Andrade (2001), abordam nove formas avaliativas mais comuns nos ambientes escolares, que são:

- Prova objetiva: É o método mais antigo e com certeza o mais usado. O aluno responde a uma série de perguntas diretas, com apenas uma resposta possível. Pode ser respondida pela "decoreba" não mostrando o que de fato o aluno aprendeu.
- Prova dissertativa: Caracteriza-se por várias perguntas, que exige do aluno a capacidade de resumir, analisar e julgar. Tem como função ver se o aluno tem a capacidade de interpretar o problema central, abstrair acontecimentos, formular e redigir ideias. Não mede o domínio dos conhecimentos e não permite amostragem.
- Exposição Oral ou Seminário: Destaca-se pela exposição oral para os colegas, utilizando a fala e as matérias de apoio apropriado ao assunto. Tem como função transmitir verbalmente as informações colhidas de forma eficaz. O aluno adquire mais facilidade de se expor em público. Faz com que aprenda a ouvir e falar. Oportuniza ao aluno mais responsabilidade e organização, o tornando mais crítico e criativo. O professor deve ter o cuidado de conhecer cada aluno para não comparar a explicação de um tímido e um desinibido.
- Trabalhos em grupos: É muito usado atualmente por causa do tempo reduzido a cada professor em sala de aula. São feitas atividades diversas, desenvolve o espírito colaborativo e a socialização. Tem a vantagem de o aluno escolher como vai expor o trabalho para a classe e possibilita o trabalho organizado, porém o professor deve buscar informações para passar ao grupo e não deve substituir os momentos individuais.

- Debates: Muito interessantes, pois o aluno expõe sua opinião a respeito de temas polêmicos. Ensina o aluno a defender sua opinião com argumentos que convençam. Faz o educando aprender a escutar, pois tem um propósito, a saber, desenvolver a oralidade e a argumentação. O professor deve dar oportunidade para todos falar.
- Relatório individual: É observada a produção de texto feito pelo aluno e ajuda a ver se há uma ligação no que se ensinou e no que está escrito. Pode-se avaliar o verdadeiro nível de compreensão. Deve-se evitar o julgamento.
- Auto-Avaliação: O aluno faz uma análise oral ou escrita do seu próprio processo de aprendizagem. Levando a refletir sobre os pontos fortes e fracos. Através da auto avaliação o aluno aprende a enfrentar e superar suas limitações.
- Avaliação formativa ou Observação: O professor observa e anota o desempenho do aluno. Tem como função, obter informações acerca das capacidades afetivas e cognitivas etc... Descobrir como cada educando constrói o conhecimento seguindo passo a passo. O professor deve fazer as anotações sempre no momento do acontecimento e evitar generalizações.
- Conselho de classe: Reuniões organizadas por determinada equipe. Tem como objetivo compartilhar informações sobre a classe e aluno, para argumentar nas decisões. O ponto positivo é a integração entre os professores e a facilitação na compreensão dos fatos, com os vários pontos de vistas. O professor deve cuidar para não rotular os educandos. Fazer observações concretas não deixando a reunião se tornar uma confirmação de aprovação ou reprovação.

Todas essas formas de avaliar podem ser usadas no cotidiano escolar, segundo Demo (1997, p. 50), "nunca é suficiente apenas um método avaliativo".

Por isso o professor tem que tentar ser e fazer o melhor. Deve insistir em uma educação capaz de mudar os pensamentos de que a avaliação não serve para nada, ao contrário, deve-se apenas encontrar a forma mais adequada para que o aluno mostre o que aprendeu, assim com certeza alcançará o sucesso.

É relevante lembrar Hoffmann apud Bochniak (1992, p. 74), quando afirma que "é através das pequenas iniciativas, dos pequenos passos, das pequenas descobertas que se chega à construção do conhecimento".

Com isso fica claro a necessidade de fazer o melhor, por menor que seja, não importando se o que foi feito é para a satisfação pessoal ou coletiva. Se cada professor fizer a sua parte tudo pode mudar, mas é preciso não deixar de questionar o sistema atual de avaliação, pois é isto que faz os educadores se aperfeiçoar cada vez mais e conseqüentemente melhorar o seu fazer pedagógico.

Recuperação de nota ou de conhecimento

Quando o aluno for avaliado e o resultado não for satisfatório, deve-se reavaliá-lo, porém, antes de tomar essa decisão é necessário estar consciente de que essa avaliação é para recuperar o conhecimento e jamais a nota. Existe grande diferença entre essas duas ações.

Quando o educador avalia com data marcada, apenas para justificar aos pais e professores e provar que fez recuperação, este educador está preocupado não com o aluno e sim na recuperação da nota, ou seja, o professor avalia novamente apenas para satisfações externas e burocráticas. Ele está fugindo do seu verdadeiro papel de educador. Porém, se ele avalia para o crescimento do aluno e seu próprio crescimento de forma significativa, estará recuperando o conhecimento. Este não terá que dar satisfações a ninguém, pois o resultado aparecerá no aluno, no professor e no próprio cotidiano na sala de aula.

Por isso é importante lembrar o que diz Nunes (2000, p. 14), "É preciso modificar a avaliação na escola a nota somente, não expressa nada em relação ao aluno. Ela classifica, mas não tem um significado. As provas devem ser um momento de aprendizagem".

Deve-se ter bem claro que nota não é conhecimento. Os alunos poderão obtê-las através de "decoreba" memorização, que na verdade é aprendizagem de curta duração. Eles devem saber que somente o número, a nota, sem o conhecimento não é nada, não terá utilidade nenhuma à vida. Cabe ao professor mostrar aos educandos, que eles necessitam é adquirir conhecimento, pois só assim o processo de aprendizagem vai acontecer.

Os alunos precisam aprender e desta forma enxergar a realidade e a verdadeira sociedade para conseguir inserir-se no contexto global.

O professor também tem uma tarefa que é redimensionar a sua prática, pois só assim conseguiremos a formação de pessoas críticas, não só alunos, mas professores que são capazes de conseguir distinguir a diferença entre recuperar o conhecimento e recuperar a nota.

Quando o professor entrega uma prova e dá explicações ou corrige apenas para fazer que está recuperando, sem dar significado para aquilo, seu trabalho torna-se desnecessário. Se quiser recuperar, deve pegar a prova e explicar as questões levantadas, corrigir para todos verem onde erraram, mas esses conceitos deverão ser cobrados novamente. Se isso não acontecer com certeza o aluno não vai querer ver o que errou ou querer apropriar-se do que não aprendeu.

Se o docente quer recuperar o conhecimento, que faça com qualidade e competência, para poder lançar o educando em um processo de aprendizagem contínua, onde a nota não seja para medir, e sim para qualificar.

Outro ponto importante quando se fala em recuperação é saber quem deve ser recuperado. Muitos educadores recuperam ou tentam recuperar aquele aluno que tem nota abaixo da média, porém, deve-se recuperar quem não alcançou o cem por cento, pois se o aluno tem sete, ainda estaria faltando trinta por cento de sua aprendizagem. Talvez essa maneira de recuperar apenas quem precisa muito, esteja fazendo a educação ter tantas falhas e esteja contribuindo para professores e alunos se conformarem com metade do que tem direito, e não a totalidade.

Segundo Vasconcellos (1995, p. 86), "O compromisso do professor é com a aprendizagem de todos. Sendo um especialista no ensino, tem que saber lidar com os desafios da aprendizagem, pois é um profissional da educação". Quando todos lutarem pelo mesmo ideal dentro da educação é provável que contribuiremos para dar um novo rumo ao nosso País, no sentido de criar uma outra ordem social.

O erro construtivo e o castigo na escola

O erro na avaliação ou no dia-a-dia não deve ser levado pelos professores como uma ofensa pessoal, como se quem não aprendeu é porque não prestou atenção na matéria ou na explicação. Na verdade alguma coisa deve ter acontecido, uma vez que essa questão (avaliação e o erro) é muito complexa. Se o erro for bem trabalhado será muito importante e servirá como fonte de virtude. Luckesi (1994, p. 56), diz que tanto "o ?sucesso/insucesso? como o ?acerto/erro? podem ser utilizados como fonte de virtude em geral e como fonte de ?virtude? na aprendizagem".

O erro e o insucesso em qualquer momento da vida de uma criança pode ser suporte para o crescimento e para o rendimento escolar. Isso não significa que o erro e o insucesso são indispensáveis para o crescimento e que a criança só vai aprender se errar, se não obter sucesso na aula ou na escola, ao contrário, é necessário deixar bem claro que a criança não precisa passar por erro e o insucesso, mais que se ela passar por essa etapa os educadores devem tornar esses erros os mais significativos benefícios.

É importante ressaltar que não se deve fazer do erro um caminho onde todos devem passar. O erro e o insucesso devem servir para levar o sujeito a crescer, para evoluir, sobretudo deve buscar este caminho como significado de sucesso. É necessário que o erro, principalmente na aprendizagem não seja fonte de castigo jamais. O erro deve ser visto e compreendido como consequência do acerto.

O castigo não é uma prática recente, ao contrário é muito antiga, onde os docentes castigavam fisicamente os seus alunos, nas mais variadas formas, fazendo os alunos se ajoelharem no feijão ou milho, batendo com régua e palmatória, entre outras. Atualmente quase não existe o castigo físico, mais isso não significa que a "era" dos castigos acabou, ao contrário, continua de forma sutil, uma vez que não deixam marcas no corpo, mas marcas profundas na alma.

Nos tempos atuais, os castigos se tornaram psicológicos e morais. As crianças são ridicularizadas, humilhadas pelos educadores, com frases, palavras e até pelas notas que muitas vezes os professores fazem questão de anunciar a todos em alto e bom som.

O professor cria em sala de aula um clima de tensão, medo e ansiedade. Faz perguntas a um e vai passando por todos os outros, na verdade quer achar na sala aquele que não aprendeu para expor o aluno e indiretamente avisar aos colegas que aprendam se não serão os próximos a ser ridicularizados. Ele pode não falar mais mostra isso ao aluno.

Com essa postura, além do professor culpar o aluno, o próprio aluno começa a se auto punir. Culpar-se por não saber isso ou aquilo, por erros que nem sabe se cometeu. Não há nada que mostre que o castigo físico, psicológico ou moral auxilie ou facilite a aprendizagem escolar ou o desenvolvimento em sala de aula, na verdade alguma coisa está acontecendo de forma errada. É chegada a hora de fazer algo de maneira justa, pois corrigir o erro não significa humilhar ou castigar o aluno. O educador deve verificar onde o aluno errou e reorientá-lo, não esquecendo de mostrar ao aluno a origem do seu erro. de seu insucesso.

Recorrendo a Luckesi (1997), deve-se esclarecer que o erro só existe, pois, já foi construído um padrão, idéias de como agir, pensar e falar, preceitos já estabelecidos por uma sociedade. Se os professores se comportarem de forma arbitrária, sem escutar os educandos estará se direcionando para o passado, onde a única solução para o erro ou para o insucesso eram os castigos, daí com certeza a escola seria a única responsável pelo fracasso de uma criança.

Muitas vezes, os docentes não querem enxergar o que está em sua frente, que o erro que a criança comete muitas vezes é culpa dos professores e da escola e então enxergam a realidade não como ela é, mas como querem enxergá-la, de acordo com seus interesses e conveniência.

Enfim, o professor deve estar consciente de suas obrigações e lembrar que segundo Luckesi (1997), a pedagogia de exames, testes ou avaliações em que vivemos pode causar muitas conseqüências na vida do aluno.

Pedagogicamente, a escola centraliza a atenção nas avaliações e não cumpre sua verdadeira função cognitiva. Luckesi (1997, p. 51) afirma que "nem sempre a escola é a responsável por todo processo culposo que cada um de nós carrega, mas reforça (e muito) esse processo". Sabe-se que com medo e angústia as crianças adquirem fobias e ansiedades que com certeza prejudicam o seu desenvolvimento.

Quando Luckesi (1997, p. 52) diz, "que nem sempre a escola é a única responsável", é porque muitas vezes, os próprios pais ou responsáveis não aceitam os erros ou insucesso de seus filhos. Então a escola não é totalmente culpada, mas também se o pai, mãe ou responsável fazem os filhos se sentirem culpados, talvez, fazem isso por falta de conhecimento.

As escolas e professores, com certeza são os maiores causadores desses sentimentos (culpa) principalmente com alunos das séries iniciais. Esse clima de medo, tensão, ansiedade, fobias e castigos quando o aluno fracassa é o maior responsável pela escola não ser considerada por uma grande maioria, um lugar de alegrias, prazer e satisfação. Desta forma a escola não é eleita como um lugar para ser feliz.

Os professores devem se conscientizar que quando o aluno erra em uma avaliação ou em sala de aula, o educador deve auxiliar na construção do conhecimento.

Psicologicamente a avaliação é inútil, pois desenvolve a personalidade da submissão, e os padrões internalizados em função dela têm sido quase todos negativos. É utilizada de modo fetichizado, sendo útil ao desenvolvimento da autocensura.

Sociologicamente, sendo utilizada de forma fetichizada é bastante útil para os processos de seletividade "social". No caso está muito mais articulada para a reprovação do que para a aprovação, contribuindo para a seletividade social.

Para a avaliação se tornar algo significativo de verdade deve-se transformar os mecanismos de avaliação. Isso só acontecerá através da ação e como somos parte deste processo de transformação, também somos responsáveis pelo processo de ressignificação da avaliação utilizada no interior da sala de aula.

A prática avaliativa na aprendizagem na escola A importância da avaliação escolar: retrocessos e avanços

No século XIX até a década de 1950 era unânime a forma de ensinar e tinha como estratégia de ensino a repetição de atividades, cópias de modelos e memorização. O professor adotava a postura de transmissão do conhecimento, e o aluno só bastava absorver o que era ensinado sem espaço para contestação. A turma era bem avaliada quando conseguia reproduzir com rigor os conteúdos repassados pelo professor, essa metodologia foi contestada por Luckesi (2005, p. 37), da seguinte forma:

(...) O papel disciplinador, com o uso do poder, via a avaliação classificatória, o professor representando o sistema, enquadra os alunos -educando-os dentro da normatividade socialmente estabelecida. Daí decorre manifestações constantes de autoritarismo, chegando mesmo a sua exacerbação.

Quem acha que o papel do professor é só "passar" conhecimentos talvez veja a aprendizagem ativa e interativa como um capricho da imaginação teórica ou simplesmente como ilusões de certas propostas pedagógicas. Isso, na prática, reduz o ensino à instrução individual em massa, quando sabemos que ainda existem educadores usando juízos de valores, para marcar seu lugar e mostrar aos alunos que eles têm de ocupar outra posição. Essa prática educativa perdurou por muitos anos, alunos chegavam a ser estigmatizados e sem confiança de si mesmo, eram avaliados por expressões que amedrontavam, utilizando-se das provas como fator negativo de motivação.

Quando um aluno vai mal numa prova, isso pode ter sido provocado por muitos motivos, inclusive uma falha na metodologia de ensino do professor em sala de aula. Mas é sempre mais cômodo culpar a criança do que se avaliar.